

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

RETIFICAÇÃO Nº 16

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011 e na Portaria Interministerial do MP nº 405/2011, DOU de 18/10/2011, resolve:

Em face da publicação da Lei 12.772, publicada no DOU de 28/12/2012, alterar o Edital 04/2010, DOU de 21/09/2010, nas seguintes partes: **preâmbulo, itens 1.5 a 1.9; item 4.1, letra g**; e nos Editais 06/2010, DOU de 23/12/2010; 03/2011, DOU de 27/05/2011; 06/2011, DOU de 28/12/2011 e 03/2012, DOU de 17/09/2012, nas seguintes partes: **preâmbulo; item 2; item 5.1, letra g e item 11.5.1**; para as nomeações que ocorrerem a partir de 01/03/2013.

Preâmbulo dos Editais 04/2010, 06/2010, 03/2011, 06/2011 e 03/2012:

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011 e na Portaria Interministerial do MP nº 24/2013, DOU de 06/02/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), de acordo com a codificação do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, observados os termos da Lei nº 8.112/90 e da Lei 12.772, de 28/12/2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; das disposições do Estatuto, do Regimento Geral da Universidade, e da Resolução nº 06/2012 desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

Itens 1.5 a 1.9 do Edital 04/2010 e item 2 dos Editais 06/2010, 03/2011, 06/2011 e 03/2012:

Vencimento Básico

Classe	Nível	20 H	40 H	DE
AUXILIAR	1	1.914,58	2.714,89	3.594,57

Retribuição por Titulação

Classe	Nível	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 HORAS					
AUXILIAR	1	69,82	152,35	428,07	785,93
40 HORAS					
AUXILIAR	1	110,22	253,13	835,05	1.934,76

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

AUXILIAR	1	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20
----------	---	--------	--------	----------	----------

Item 4.1, letra g, do Edital 04/2010 e item 5.1, letra g, dos Editais 06/2010, 03/2011, 06/2011 e 03/2012:

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica, conforme exigência do Edital.

Item 11.5.1, dos Editais 06/2010, 03/2011, 06/2011 e 03/2012:

O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos documentos originais a seguir relacionados:

- a) título de graduação e de pós-graduação, conforme exigência do Edital.
- b) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- c) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- d) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- e) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- f) os diplomas de graduação e os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrados, ou por universidades estrangeiras, devidamente revalidados e registrados;
- g) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28/12/68;
- h) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

Salvador, 01 de março de 2013

DORA LEAL ROSA
Reitora